



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1289

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1289

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.316, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E REVOGA DISPOSITIVO DA
PORTARIA Nº 9.289/2025.**

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** em processos de licitação conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **LUCAS TEODORO**, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriturário

Art. 2º - REVOGAR o inciso VI do artigo 2º da Portaria nº 9.289, de 28 de fevereiro de 2025, que designava **Lucas Teodoro** como integrante da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nesta Portaria atuará nos termos da Portaria nº 9.289/2025, observando as regras da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, responderá pelos seus atos conforme o Artigo 8º da referida Lei, podendo ser assessorado pela advocacia pública nos termos do Artigo 10.

Art. 4º - Atribuir ao servidor designado no artigo 1º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças